
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre o afastamento do vereador Kleibson Pereira Jerônimo para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 04 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 05 de 2025:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do vereador Kleibson Pereira Jerônimo, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 12 de maio de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o vereador Kleibson Pereira Jerônimo ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itaporanga, em 13 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:7FA6DF2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/05/2025. Edição 3868

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

RESOLUÇÃO N° 04/2025

*Dispõe sobre o
afastamento do vereador
Kleibson Pereira
Jerônimo para o
exercício de cargo de
Secretário Municipal e
dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 04 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução n° 05 de 2025:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento do vereador **Kleibson Pereira Jerônimo**, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 12 de maio de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2° Durante o período de afastamento, o vereador Kleibson Pereira Jerônimo ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

Art. 3° O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1° suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 13 de maio de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporangá
Votação Unan. X. Inimidade
E Sessão do dia 12/05/2025



Presidente

"Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências."

Art. 1° Fica autorizado o afastamento do vereador **Kleibson Pereira Jerônimo**, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 12 de maio de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2° Durante o período de afastamento, o vereador Kleibson Pereira Jerônimo ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

Art. 3° O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1° suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4° O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5° Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 09 de maio de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva

Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Ricardo Rangel Pinto da Silva

Vice-Presidente

Maclaildo Andreelino da Silva

1° Secretário

João de Sousa Guimarães

2° Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 05/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução de nº 05/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

O Vereador **KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO**, requereu licença para tratar assumir cargo de secretário, consoante requerimento apresentado nesta Casa Legislativa, conforme art. 36, IV, art. 64, XIX, da Lei Orgânica Municipal e art. 70, II, §3º, do Regimento Interno.

É a síntese do necessário.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 05/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 70, inciso § 4º do Regimento Interno desta Casa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Legislativa, tal projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação, conforme art. 37, III do Regimento Interno.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 12 de maio de 2025.

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Maclaildo Andrelino da Silva
Vereador Membro

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Presidente da CJR

Jackson Rodrigues Caetano da Silva

Assessor Jurídico
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho n° 41/2025

Projeto de Resolução n° 05/2025

Autoria: da Mesa Diretora

“Dispõe sobre o afastamento de vereador para o cargo exercício de Secretário Municipal e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: Mauro André de Silva

Itaporanga PB, 12 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho n° 41/2025

Projeto de Resolução n° 05/2025

Autoria: da Mesa Diretora

“Dispõe sobre o afastamento de vereador para o cargo exercício de Secretário Municipal e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de maio de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente